



CHEFIA DE GABINETE

PROJETO DE LEI N° DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Itapeva **DANIEL PEREIRA DO COUTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no orçamento vigente Lei Municipal nº 1565/21 de 15 de dezembro de 2021, na(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s):

Ficha 259 - 08.01.15.451.2009.2.023.3.3.90.39.00.01.086.000 – O. Serv.Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 120.000,00.

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme previsto no art. 43 §1º inciso II.

Art.3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG., 11 de novembro de 2022

DANIEL PEREIRA DO COUTO

Prefeito Municipal



CHEFIA DE GABINETE

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei traz apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, suplementação orçamentária destinada a execução dos serviços de sinalização, para melhorias de mobilidade.

Com relação aos recursos para cobertura do crédito suplementar, esses são provenientes de excesso de arrecadação conforme previsto no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Salientamos que tal movimentação é extremamente necessária para que possamos dar continuidade aos serviços prestados.

Nessas condições, restando evidenciadas as razões que embasam a iniciativa e demonstrado o seu relevante interesse público, conto com o apoio dessa Casa de Leis, para aprovação em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**, da matéria proposta.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Itapeva/MG., 11 de novembro de 2022

DANIEL PEREIRA DO COUTO

Prefeito Municipal

